



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 355/2024**

**PROCESSO Nº. 470/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Decreto Municipal nº. 4217/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 27/11/2024, ÀS 12:00 HORAS.**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 02/12/2024, ÀS 12:00 HORAS.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

[compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) OU via protocolo web através do site [www.novocabrais.rs.gov.br](http://www.novocabrais.rs.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

**1 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, para manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado do município de Novo Cabrais/RS. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

**3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. O presente Chamamento Público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 355/2024, **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

**materiais hidráulicos, para manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado do município de Novo Cabrais/RS.**

### **3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024, às 12:00hs.**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

### **3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:**

#### **4.2. HABILITAÇÃO**

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

#### **4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 27 de novembro de 2024.

Leodegar Rodrigues  
Prefeito Municipal



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, para manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado do município de Novo Cabrais/RS, sob o sistema de dispensa de licitação, conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Total de Referência R\$
01	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDOS, ADESÃO EXTRA FORTE, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, INCOLOR, TUBO DE 75GR	Unid.	100	R\$ 380,00
02	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	Unid.	100	R\$ 180,00
03	TÊE MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	Unid.	30	R\$ 39,00
04	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 25X20MM	Unid.	100	R\$ 200,00
05	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCA MACHO FÊMEA DE 3/4 POLEGADA	Unid.	30	R\$ 301,50

- 1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA conceder transporte adequado para o material chegar em plenas condições de uso no local de entrega informado pela Secretaria solicitante.
- 1.2. Os valores propostos pelos participantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- 1.3. É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 1.4. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, fretes, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.
- 1.5. Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço:  
**Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, Endereço: Av. 28 de dezembro, nº 1200 – Centro – Novo Cabrais – RS. Das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

sexta-feira. Excepcionalmente, poderá haver flexibilização de horários, desde que acordado previamente com o setor responsável.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos destinados ao abastecimento público de água. Essa contratação ocorrerá de forma emergencial, em virtude de não ter proposta habilitadas no processo de licitação sob nº 2957/2024. O objetivo é assegurar o contínuo fornecimento de itens destinados à substituição de redes de abastecimento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

manutenção e adequação periódica das redes de abastecimento, incluindo a substituição de unidades que estejam defeituosas ou danificadas em decorrência de ações mecânicas e condições climáticas adversas. Essas atividades são essenciais para assegurar a continuidade das operações do sistema de abastecimento, garantindo, assim, benefícios à população do município:

**Princípio da Continuidade do Serviço Público:** Conforme o artigo 175 da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado garantir a prestação de serviços públicos essenciais. O abastecimento de água é um serviço público essencial e, portanto, deve ser contínuo. A aquisição de materiais hidráulicos é imprescindível para a manutenção e operação ininterrupta deste serviço, evitando a interrupção no fornecimento de água potável à população.

**Dever de Eficiência na Administração Pública:** Segundo o artigo 37 da Constituição Federal, a administração pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A compra de materiais hidráulicos visa a eficiência na prestação do serviço público de abastecimento de água, assegurando que eventuais falhas e danos sejam prontamente corrigidos.

**Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Pública:** De acordo com o artigo 225 da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A manutenção adequada da rede de abastecimento de água é crucial para evitar a contaminação e desperdício de água, garantindo a saúde pública e a proteção ao meio ambiente.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

**Atendimento às Normas de Saneamento Básico:** A Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, determina que os serviços públicos de saneamento básico devem ser prestados de forma adequada, assegurando-se a continuidade e a universalização. A aquisição de materiais hidráulicos é fundamental para atender às exigências dessa lei, possibilitando a execução eficiente das atividades de saneamento

Portanto, a aquisição de materiais hidráulicos não só é justificada pela necessidade operacional e pela continuidade dos serviços públicos essenciais, mas também está embasada em princípios e normas legais que regem a administração pública, garantindo a eficiência, legalidade e transparência nas suas ações.

### 3. DOS PRAZOS:

- 3.1. O prazo para entrega do item deverá ser de no máximo 15 dias após a emissão de empenho e solicitação da secretaria.

### 4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.
- 4.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- 4.4. Além da nota fiscal do item fornecido, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, de acordo com o objeto contratado;
  - 4.4.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
  - 4.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
  - 4.4.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

- 4.4.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
- 4.4.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.
- 4.5. Casos de contratação por CPF:
  - 4.5.1. Carteira de Identidade;
  - 4.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;
  - 4.5.3. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
  - 4.5.4. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
  - 4.5.5. Cadastro Nacional de Informações Sociais, dados cadastrais do CNIS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

- 4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.7. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 5. REQUISITOS PARA OS LICITANTES:

- 5.1. Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação específica exigida pelo edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, devem atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira adequada para o fornecimento dos produtos.
- 5.2. Solicita-se que os materiais dos lotes sejam de excelente qualidade, a fim de prevenir eventuais transtornos durante os processos de manutenção de redes.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 6.1. **Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. **Rejeição dos Bens:** Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 72 horas, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.
- 6.3. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado.
- 6.4. **Controvérsias na Execução:** Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.
- 6.5. **Correção de Inconsistências:** Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo.
- 6.6. **Responsabilidade Pós-Recebimento:** O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

### 7. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Menor preço por lote.

### 8. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 8.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta dispensa de licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	17	511	0160	2	060000	339030000000

Fonte de Recurso: 1500	Despesa: 796
------------------------	--------------

**Município de Novo Cabrais, 27 de novembro de 2024.**

LEODEGAR RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, para manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado do município de Novo Cabrais/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.